



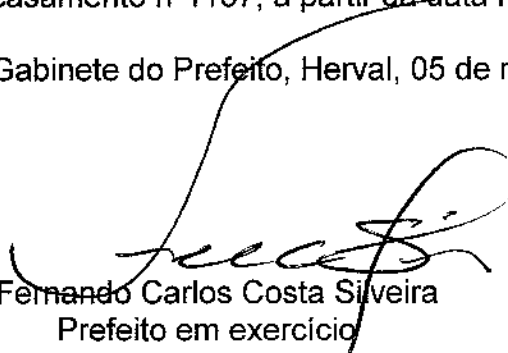
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 84, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

CONCEDE PARA A SERVIDORA MICHELI AFONSO DE AFONSO, LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para a servidora MICHELI AFONSO DE AFONSO, 08(oito) dias de Licença Por Motivo de Casamento, conforme Art. 117, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal nº 962/2011 e Certidão de casamento nº1187, a partir da data-retroativa a 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de março de 2020.

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Prefeito em exercício

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. da Administração